



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 1.068

de 11 de dezembro de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com a realização da tradicional Corrida de São Silvestre, neste Município, no dia 31 de dezembro de 1992.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 11 de dezembro de 1992

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=